(https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br)

UFSCar
(https://www.ufscar.br)

Inscrições

INFORME (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/inscricoes-alunos/inscricoes)

Alunos

Edital de Alunos - Inscrições (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/inscricoes-alunos/edital-de-alunos-inscricoes)

Resultado (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/inscricoes-alunos/resultado)

Recurso (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/inscricoes-alunos/recurso)

Resultado Final - Matrícula (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/inscricoes-alunos/resultado-final-matricula)

Edital de Alunos - Inscrições

EDITAL N° 001/2026

Formação Continuada e em Serviço 2026 - Estado de São Paulo

PROCESSO SELETIVO DE CURSISTAS

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação (MEC), no contexto da Política Nacional de Formação dos profissionais do magistério da Educação Básica e do Centros de Referência em Formação Continuada e em Serviço em Educação Especial Inclusiva, torna pública a seleção de candidatos para os **cinco cursos de Formação Continuada do Estado de São Paulo**, oferecido com o apoio do Departamento de Psicologia (DPsi-UFSCar), em parceria com a Coordenação Geral de Capacitação de Profissionais da Educação Especial (SISFOR-CGCAP-DEE-SECADI). Este Edital está fundamentado na Resolução CD/FNDE nº 45, de 29 de agosto de 2011, que estabelece orientações e diretrizes pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI) do MEC, financiado pelo FNDE/MEC e ofertado pela CERFORCS.

A inclusão escolar é uma realidade brasileira em que alunos público da Educação Especial estão, cada vez mais, tendo acesso à escolarização na escola regular em sala comum. Há a necessidade de garantir acesso e permanência com qualidade educacional para esses alunos, por meio da oferta de serviços, recursos,

metodologia, currículo adequado e estratégias de ensino, com o intuito de oportunizar experiências de escolarização exitosas. Assim, a Educação Especial representa importante área de conhecimento para favorecer a inclusão escolar.

A UFSCar possui excelência na área de formação de recursos humanos e desenvolvimento de tecnologia educacional em Educação Especial, afinal desde 1978 oferece o Programa de Mestrado em Educação Especial. Em 1997, foi implantado o Programa de Doutorado e, após reformulações, tal Programa passou a ser denominado "Programa de Pós-Graduação em Educação Especial" (PPGEEs), na área de concentração "Educação do Indivíduo Especial". No ano de 2008, foi criado o Curso de Licenciatura em Educação Especial (Resolução ConsUni nº 588, de 19/08/2008), atualmente reconhecido de acordo com a Portaria nº 299, de 14 de abril de 2015.

1. DAS FORMAÇÕES

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de alunos para as seguintes formações, na modalidade a distância:

- **Acessibilidade e Desenho Universal para Aprendizagem**
- **Trabalho Colaborativo e Articulação do Serviço de AEE com as Famílias**
- **Práticas Pedagógicas Inclusivas no Atendimento Educacional Especializado - PEI e PAEE**
- **Tecnologia Assistiva nas Práticas Pedagógicas Inclusivas**
- **Serviço do Profissional de Apoio Escolar na Mediação e no Cuidado de Estudantes Autistas**



1.1.1 Os candidatos que concluírem integralmente as formações, cumprindo todos os seus requisitos, obterão o certificado da formação realizada.

1.3 Cada formação terá carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, com início previsto para 01 de dezembro de 2026 e término previsto para 23 de maio de 2026.

1.4 A formação é gratuita e totalmente a distância, com financiamento pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), via FNDE, tendo como *público-alvo Professores da Educação Básica das redes públicas estaduais, e municipais.*

1.5 As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica das formações, disponíveis em:https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/).

1.6 **Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma formação.** Caso realize inscrições em mais de uma formação, todas as inscrições serão anuladas.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertado um total de 4.200 (quatro mil e duzentas) vagas para todas as formações. Elas serão distribuídas da seguinte forma:

Público-alvo: Professores da educação básica da rede pública de ensino do Estado de São Paulo

- **Acessibilidade e Desenho Universal para Aprendizagem - 600 vagas**
- **Trabalho Colaborativo e Articulação do Serviço de AEE com as Famílias - 900 vagas**
- **Práticas Pedagógicas Inclusivas no Atendimento Educacional Especializado - PEI e PAEE - 900 vagas**
- **Tecnologia Assistiva nas Práticas Pedagógicas Inclusivas - 900 vagas**

Público-alvo: Profissionais de apoio escolar da educação básica que atuam na rede pública de ensino de todos os municípios do Estado de São Paulo

- **Serviço do Profissional de Apoio Escolar na Mediação e no Cuidado de Estudantes Autistas - 900 vagas**

2.2 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de análise documental comprobatória de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais e serão selecionados os primeiros candidatos que realizarem a inscrição com a devida documentação e cujas inscrições forem deferidas, considerando o limite de vagas por curso e cidade (Anexo I).

2.2.1 O deferimento das inscrições e outras informações estão disponíveis no item 5 deste Edital.

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato manifesta conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

3. DA CONDIÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 Para os cursos "Acessibilidade e Desenho Universal para Aprendizagem", "Trabalho Colaborativo e Articulação do Serviço de AEE com as Famílias", "Práticas Pedagógicas Inclusivas no Atendimento Educacional Especializado - PEI e PAEE" e "Tecnologia Assistiva nas Práticas Pedagógicas Inclusivas" serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em cursos de Licenciatura.

3.2 Para o curso "Serviço do Profissional de Apoio Escolar na Mediação e no Cuidado de Estudantes Autistas" serão aceitas somente as inscrições de candidatos com formação inicial de, no mínimo, nível médio e formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas.

3.3 Trabalhar em algum município do Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas **no período de 05 de novembro 2026 até 19 de novembro de 2026**, exclusivamente pelo link **https://forms.gle/w6doQMzyxFETEYXJ7** (https://forms.gle/w6doQMzyxFETEYXJ7). **Importante:** para acessar o link e realizar a inscrição, é preciso estar logado em conta do Gmail. Caso as vagas oferecidas não forem preenchidas, será aberto um novo período de inscrição a ser divulgado posteriormente. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.1.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá anexar fotos legíveis ou cópias simples dos documentos descritos no item 4.4 deste Edital.

4.2 O preenchimento correto dos dados e a inclusão dos documentos solicitados no ato da inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do formulário de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento da inscrição.

4.3 A Coordenação não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou o envio dos documentos a serem anexados.

4.4 O candidato deverá anexar, após preenchimento da ficha de inscrição, a seguinte documentação:

Acessibilidade e Desenho Universal para Aprendizagem **Trabalho Colaborativo e Articulação do Serviço de AEE com as Famílias** **Práticas Pedagógicas Inclusivas no Atendimento Educacional Especializado - PEI e PAEE** **Tecnologia Assistiva nas Práticas Pedagógicas Inclusivas**	- Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de graduação em licenciatura de Curso Superior reconhecido pelo MEC; - Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) na docência da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida. ***O documento anexado deve apresentar o nome do município e a Instituição deverá ser situada em algum município do ANEXO I.***; - Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte); - Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).
Serviço do Profissional de Apoio Escolar na Mediação e no Cuidado de Estudantes Autistas	- Foto legível ou cópia simples do diploma ou certificado de conclusão de: I - formação inicial de, no mínimo, nível médio; e formação continuada, com carga horária de, no mínimo, cento e oitenta horas. - Foto legível ou cópia simples de declaração atualizada, em papel timbrado da Instituição, datada e assinada, informando o vínculo empregatício atual (na data da inscrição) como profissional da Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais. Se não tiver a declaração, pode ser enviada a foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida. ***O documento anexado deve apresentar o nome do município e a Instituição deverá ser situada em algum município do ANEXO I***; - Foto legível ou cópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte); - Foto legível ou cópia simples do CPF (se não estiver presente no RG).

* **Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma formação.**

4.5 Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.6 O envio de documentos anexados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

4.7 O candidato que não anexar os documentos solicitados no item 4.4. terá sua inscrição indeferida.

4.8 Após a data limite para inscrição e envio dos documentos, nenhum documento poderá ser anexado e será iniciada a conferência dos documentos enviados.

4.9 A relação das inscrições deferidas e indeferidas será disponibilizada no endereço eletrônico https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/) na data estabelecida no calendário, item 8 deste Edital.

4.10 O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos a contar da data de divulgação da lista dos deferimentos, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

4.11 As primeiras 4.200 (quatro mil e duzentas) inscrições que seguirem os critérios deste Edital serão aceitas no processo seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado em etapa única por meio de Análise Documental, de caráter eliminatório e determinará o deferimento das inscrições à matrícula nas formações por ordem de inscrição, até serem completadas as 4.200 (quatro mil e duzentas) vagas, considerando o limite de vagas por curso e cidade (Anexo I). As demais inscrições deferidas farão parte de uma lista de espera.

5.1.1 O formulário de inscrição e os documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica redes públicas estaduais e municipais anexados serão analisados pela Coordenação.

5.1.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de atuação na Educação Básica das redes públicas estaduais e municipais, foto legível ou cópia da declaração de tempo de serviço, em papel timbrado da Instituição contratante, datada e assinada, informando o período da contratação (com início e fim); foto legível ou cópia da carteira de trabalho com nome, foto e número da carteira e páginas que comprovem a atuação; ou ainda foto legível ou cópia simples do cabeçalho do contracheque ou holerite atual (de 2026), desde que contenha a fonte pagadora, nome da escola e a função exercida.

5.2 A relação da classificação final dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/ (https://cerfocs-sp.ufscar.br/) (http://www.renafor.dipepi.ufscar.br/), na data estabelecida no calendário, item 8, deste Edital.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação dos aprovados na análise documental no prazo de 02 (dois) dias corridos após a divulgação da lista de candidatos classificados.

5.2.2 Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por ordem alfabética.

5.2.3 O resultado final será publicado no site: https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/) contendo os nomes dos candidatos aprovados e uma lista de espera.

5.2.4 Depois da divulgação do resultado final, não caberão mais recursos.

6. DOS RECURSOS

6.1 Será admissível recurso na seguinte hipótese: do indeferimento preliminar da inscrição, no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da divulgação, pelo endereço: https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/).

6.2 O recurso deverá ser formulado por escrito, devidamente motivado, assinado e escaneado e enviado dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos estipulado no cronograma deste Edital para o e-mail: **cerfocs-sp@ufscar.br**. (mailto:alfadef@ufscar.br)

6.3 Não serão aceitos recursos não motivados e que não forem enviados para o e- mail constante do item 6.2. até a data estipulada no calendário, item 8.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos deferidos na inscrição serão automaticamente matriculados na formação indicada no ato da inscrição.

8. CALENDÁRIO

8.1 O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Evento	Período
Período de inscrição com envio de documentos.	05/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas e lista de espera.	20/11/2026
Prazo para recursos contra indeferimento de inscrições e lista de espera.	21/11/2026 a 22/11/2026
Divulgação das listas de inscrições deferidas (matriculados), indeferidas e lista de espera, após julgamento dos recursos.	25/11/2026
Início das Formações.	12/2026

OBS.: Este calendário poderá sofrer alterações dependendo do número de candidatos inscritos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

9.2 O candidato que se inscrever está ciente das condições da formação e do Edital, aceitando-as integralmente.

9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/) é exclusiva do candidato.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site: https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br (https://cerfocs-sp.ufscar.br/).

9.5 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

9.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Apoio à Formação Continuada e em Serviço 2026 - Estado de São Paulo.

São Carlos, 05 de novembro de 2026.

Prof. Dr. Nassim Chamel Elias

Coordenador-Geral

Apoio à Formação Continuada e em Serviço 2026 - Estado de São Paulo

ANEXO I

Distribuição de vagas

para quem atua no Estado de São Paulo

Polo	Trabalho colaborativo e articulação do serviço de AEE com as famílias	Serviço do profissional de apoio escolar na mediação e no cuidado de estudantes autistas	Acessibilidade e Desenho Universal para a Aprendizagem	Tecnologia Assistiva nas práticas pedagógicas inclusivas	Práticas pedagógicas inclusivas no Atendimento Educacional Especializado: PEI e PAEE	Formação de gestores(as) para a Educação Especial Inclusiva	Formação de professores(as) para identificação e eliminação de barreiras para estudantes da Educação Especial	Total de vagas
Adamantina	21	21	21	21	21	2	7	113
Araçatuba	21	21	21	21	21	2	7	114
Araraquara	21	21	21	21	21	2	7	114
Assis	21	21	21	21	21	2	7	114
Avaré	21	21	21	21	21	2	7	114
Barretos	21	21	21	21	21	2	7	114
Bauru	21	21	21	21	21	2	7	114
Botucatu	21	21	21	21	21	1	7	113

Paulista	21	21	21	21	21	2	7	114
Campinas	42	42	42	42	42	2	14	226
Caraguatatuba	21	21	21	21	21	1	7	113
Catanduva	21	21	21	21	21	2	7	114
Cruzeiro	21	21	21	21	21	1	7	113
Dracena	21	21	21	21	21	1	7	113
Fernandópolis	21	21	21	21	21	2	7	114
Franca	21	21	21	21	21	1	7	113
G. São Paulo / ABCD	21	21	21	21	21	1	7	113
Leste	21	21	21	21	21	1	7	113
Norte	21	21	21	21	21	1	7	113
Oeste	21	21	21	21	21	2	7	114
Guaratinguetá	21	21	21	21	21	1	7	113
Itapeva	21	21	21	21	21	2	7	113
Itapira	21	21	21	21	21	1	7	113
Jales	21	21	21	21	21	2	7	114
Jaú	21	21	21	21	21	1	7	113
Jundiaí	21	21	21	21	21	1	7	113
Limeira	21	21	21	21	21	1	7	113
Lins	21	21	21	21	21	1	7	113
Marília	21	21	21	21	21	2	7	114
Ourinhos	21	21	21	21	21	1	7	113
Pereira Barreto	21	21	21	21	21	2	7	114
Piracicaba	21	21	21	21	21	1	7	113
Presidente Epitácio	21	21	21	21	21	2	7	114
Presidente Prudente	21	21	21	21	21	2	7	114

Registro	21	21	21	21	21	2	7	114
Ribeirão Preto	21	21	21	21	21	2	7	114
Rio Claro	21	21	21	21	21	1	7	113
Santos	21	21	21	21	21	1	7	113
São Carlos	21	21	21	21	21	1	7	113
São João da Boa Vista	21	21	21	21	21	2	7	114
São Joaquim da Barra	21	21	21	21	21	1	7	113
São José do Rio Preto	21	21	21	21	21	2	7	114
São José dos Campos	21	21	21	21	21	1	7	113
Sorocaba / Itapetininga	21	21	21	21	21	2	7	114
Taubaté	21	21	21	21	21	1	7	113
Tupã	21	21	21	21	21	1	7	113
Votuporaga	21	21	21	21	21	2	7	114
Total	**1008**	**1008**	**1008**	**1008**	**1008**	**70**	**336**	**5446**

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235 - São Carlos - SP - BR
CEP: 13565-905
E-mail: cerfocs-sp@ufscar.br

© CERFOCS. Todos os direitos reservados - Créditos (https://cerfocs-sp.ufscar.br/pt-br/creditos)